CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 13/2023

Autor: Vereador Leandro Guerrilha.

Ementa: Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que dentro dos procedimentos legais se digne autorizar um estudo técnico para viabilizar um Cadastro Único de Ambulantes que comercializam produtos nas festas populares da capital baiana. A Fim de facilitar àqueles interessados em ter uma renda extra durante o calendário festivo anual do município.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a autorizar um estudo técnico para viabilizar um Cadastro Único de Ambulantes que comercializam produtos nas festas populares da capital baiana.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ